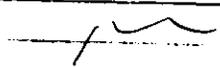




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0227/14
Fls. 01
Resp. 

MOÇÃO Nº 011 /2014.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador Israel Scupenaro, requer nos termos regimentais à apreciação e aprovação do nobre plenário, a presente **MOÇÃO DE APELO AO PREFEITO MUNICIPAL CLAYTON ROBERTO MACHADO a fim de conceder desconto diretamente nos carnês de IPTU para os imóveis que possuam vielas superiores à 30 m2 sem exigir Protocolo de Requerimento conforme diz a LEI Nº 4475 de 2009 que "Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município".**

Considerando que a referida Lei versa sobre redução de IPTU para imóveis que possuam servidão administrativa de viela sanitária conforme a redação - Art. 2º. O art. 122 da Lei nº 3.915/05 é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 122. ...

§ 1º....

§ 2º. ...

§ 3º. O imóvel que possua servidão administrativa de viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais averbada na matrícula do imóvel com dimensões superiores a 30,00 m² (trinta metros quadrados) terá reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor do IPTU referente à faixa de viela sanitária, mediante requerimento do contribuinte protocolizado até 30 de junho do exercício anterior ao do lançamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Essa propositura tem a finalidade de reivindicar ao Executivo que altere o Artigo 2º § 3º, passando a conceder o desconto no carnê do IPTU desses imóveis que possuem vielas superiores à 30 m2 sem a necessidade de protocolar Requerimento, visto que a maioria das pessoas que se encontram nessa situação não tem conhecimento da Lei e a prefeitura já tem esses terrenos registrados. Com isso o benefício alcançara a todos os envolvidos nessa situação;

*Diante do exposto, solicitamos aos nobres companheiros a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, e que seja enviada cópia ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Clayton Roberto Machado e ao Exmo Senhor Secretário da Fazenda Dr. Claudio Nava.*

Aos 28 de Janeiro de 2014.

Israel Scupenaro
Vereador

Osvaldo
Vereador

Clayton
Vereador

Luiz Rocio
Vereador

Le Góbi
Vereador

VERON
Vereador